PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2013, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS, INSTALADOS NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ANEXO ADMINISTRATIVO, DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE ARRUDA E FÓRUM DA CAPITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURISE A EMPRESA DIANIN & SANTOS LTDA - ME

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios, fonte 100, ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, fonte 240, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pela sua Diretora-Geral **MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 0317519-7 SSP/MT e do CPF n° 284.906.141-72, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIANIN & SANTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 26.775.486/0001-23, Inscrição Estadual nº 13.125.988-1, com sede na Av. General Melo, nº 1820, Bairro Cidade Verde, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78065-290, neste ato representado por seu sócio **NEWTON DIANIN COSTA,** brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.963.141-20, inscrito no RG sob o nº 212436 SSP/MT, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Contrato nº 67/2013 – Cia: 0150801-91.2013.8.11.0000, e considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, e supletivamente as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, atualizadas, têm entre si como certo e ajustado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência), Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 06/12/2014 a 05/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Sexta no item 6.1 do Contrato originariamente firmado entre as partes, passando o valor do Item 1 para R$57.008,51 (cinqüenta e sete mil oito reais e cinqüenta e um centavos e para o Item 2 a importância de R$98.181,33 (noventa e oito mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos. Assim, o valor global do contrato, nos (Itens 1 e 2), passará para R$155.189,85 (cento e cinqüenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 05 de dezembro de 2014.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
Portaria nº 202/2013-PRES-DGTJ
CONTRATANTE

Representante Sr. **NEWTON DIANIN COSTA**
DIANIN & SANTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF Marlace Peixoto de Assis
RG CPF: 622 435. 271 - 20
RG: 904934-7 SSP-MT.

2 Jacinta Viegas
CPF 496 250471-15
RG 0504575-4